



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 397-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 397-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.565, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Institui Ponto Facultativo no dia vinte e um de junho de 2019.

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a compensação de horas relativas ao dia 21 de junho de 2019, em observância ao bom atendimento à população e continuidade do Serviço Público prestado;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.831, de 22 de junho de 1999, que Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 21 de junho de 2019, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º O horário de expediente no período de 11 (onze) a 18 (dezoito) de junho de 2019, passará a ser das 7h15min. às 12h. pelo turno da manhã e das 13h às 17h30min, no turno da tarde, e no turno da noite, apenas na Secretaria da Saúde, o atendimento das 17h20min. às 22h, objetivando a compensação de horário.

Parágrafo único. No dia 19, o expediente será das 7h30min. às 12h. pelo turno da manhã e das 13h às 17h, no turno da tarde, sendo normal o atendimento noturno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dez dias do mês de junho do ano de 2019.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 372, DE 10 DE JUNHO DE 2019 – RH.

EXONERA ASSESSOR GERAL.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, Ofício, o(a) Assessor Geral, Guilherme de Oliveira matrícula nº 61772, a partir de 10/06/2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de junho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração